

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA CISNORDESTE/SC

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS UNIDADE JOINVILLE / HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA, A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE E O CISNORDESTE/SC.

O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA - (HJAF), pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.562.198/0003-20, com sede na rua Araranguá, nº 554, no bairro América, CEP 89204-210, em Joinville/SC, neste ato representado por Ir. Elizabete Pinto, inscrita no CPF sob o nº 448.866.590-04; a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ, Fundação Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.714.682/0001-94, com sede à Rua Paulo Malschitzki nº 10, Zona Industrial Norte de Joinville/SC, CEP: 89.219- 710, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, devidamente representada por seu Presidente Alexandre Cidral, doravante denominada FURJ/UNIVILLE e; o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE/SC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204.635 em Joinville/SC, neste ato representado por seu Presidente Dr. Rodrigo Adriany David, Prefeito de Garuva/SC, celebram o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre as partes em 12/12/2022, que tem como objeto o desenvolvimento de atividades de cooperação técnica entre o Hospital Nossa Senhora das Graças – Unidade Joinville / Hospital Infantil e a FURJ/UNIVILLE na disponibilização de espaço especializado para a execução de cirurgias, procedimentos e acompanhamento de internações de pacientes portadores de necessidades especiais - PNE junto ao Hospital Infantil. Parágrafo único. A disponibilidade de espaço especializado de que trata o caput pelo HJAF será realizada única e exclusivamente para atendimento de pacientes com necessidades especiais atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo II/Univille, em conformidade com o Convênio 29/2020 PMJ, assinado entre a FURJ/UNIVILLE, a SMS e o CISNORDESTE/SC, sob os devidos fundamentos legais do termo originário, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- **1.1.** O presente termo aditivo possui os seguintes objetos:
- **1.1.1.** A prorrogação do prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica até a data de 19/11/2027 ou até o término da vigência do Convênio 29/2020 PMJ, assinado entre a FURJ/UNIVILLE, a SMS e o CISNORDESTE/SC, o que acontecer primeiro.
- **1.1.2.** A alteração da denominação do CISNORDESTE/SC, o qual passou a se denominar CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA CISNORDESTE/SC, a partir da vigência do 2º Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC em 01/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá início de vigência na data da sua assinatura, com término vinculado à vigência do Termo de Contrato respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá despesas decorrentes do presente termo aditivo.







CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA CISNORDESTE/SC

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário e nas suas alterações posteriores, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Joinville (SC), 09/08/2024



CISNORDESTE/SC

Testemunhas:

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF: